



TERMO ADITIVO Nº 233/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 258/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.877.744/0001-69, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 81, loja 02, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-120, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio Adriano Birck, CPF 818.985.760-68, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO do Contrato nº 258/2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a fim de ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 258/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 29 de dezembro de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA ME
Marcio Adriano Birck
CONTRATADA

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Janaina Sturmer
OAB/RS 81.526 - Procuradora Geral do Município